



PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Altera a Lei nº 3.971, de 10 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária Urbana de Encruzilhada do Sul – PAVICOM e dá outras providências.

alterações:  
Art. 1º A Lei nº 3.971, de 10 de agosto de 2021 passa a vigorar com as seguintes

“Art. 2º .....

[...]

II – estarão aptos a contemplação no Programa Municipal de Pavimentação Urbana o conjunto de adesões, em que houver participação mínima de 70% dos proprietários dos lotes localizados na via postulada, sendo priorizados para contratação aqueles conjuntos com maior percentual de adesão.’

[...]

IV – O Poder Executivo Municipal subsidiará em 50% o custo da obra, ficando os outros 50% por conta dos aderentes, podendo ser parcelado em até 18 vezes sem juros e sem correção junto à Prefeitura Municipal, sendo que, ao aderente titular de imóvel de esquina ou com testada igual ou superior a 15 metros, poderá ser estendido o parcelamento em até 36 vezes.’

[...]

VII – pactuado Contrato entre o Aderente e o Município, será o mesmo juntado a processo administrativo, cabendo ao Município o início dos trabalhos, a critério do Setor responsável.”

Art. 2º Fica incluído o §3º no artigo 4º da Lei nº 3.971, de 10 de agosto de 2021:

“Art. 4º .....

[...]

§3º A contribuição de melhoria prevista no caput será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.”

9.38 15.09.2023  
18.01.2023  
Araújo



Art. 3º Fica incluído parágrafo único no artigo 5º da Lei nº 3.971, de 10 de agosto de 2021:

“Art. 5º .....

*Parágrafo Único. Os aderentes que por ventura venham a tornarem-se inadimplentes poderão ser excluídos do benefício previsto no §1º do artigo 4º deste diploma legal, vindo e enquadrarem-se na contribuição prevista no caput do mesmo artigo.”*

Art. 4º As demais disposições da Lei nº 3.971, de 10 de agosto de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

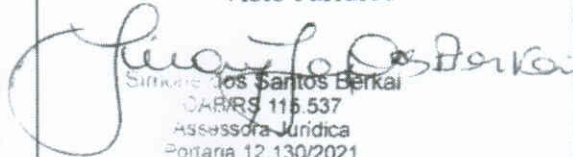
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Dalvi Soares de Freitas  
Secretário Mun. de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.

Visto Jurídico

  
Juliana dos Santos Berka  
OAB/RS 116.537  
Assessora Jurídica  
Portaria 12.130/2021



Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando alterar a Lei nº 3.971, de 10 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária Urbana de Encruzilhada do Sul – PAVICOM e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adaptações legislativas para o regular andamento do programa de pavimentação no Município de Encruzilhada do Sul, o Poder Executivo encaminha à Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, a fim de perfectibilizar as obras de calçamentos da comunidade encruzilhadense.

Por tais motivos encaminhamos o presente Projeto para apreciação e aprovação pelo Legislativo, em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal

Prefeito Municipal.